



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES - Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 077/2021, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III.

As 13:30 horas do dia 12 de novembro de 2021, na sala do Reuniões desta Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizada na Rua Irmãos Brandini, 503, centro, nesta cidade, reuniram-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 5.120/2021, composta por: **Adilson Medes**, que presidiu a sessão, **Viviane Alves Vilela**, Secretária e **Oswaldo Salvador**, Membro, para abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta" da Tomada de Preços em epígrafe. Apresentaram os envelopes Documentação e Proposta as empresas: **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA** (sem representante presente) e a empresa **GM CONSTRUTORA LTDA**, presente a representante GABRIELA SILVA. O Presidente deu início aos trabalhos, denunciando o comparecimento da empresa acima mencionada, a qual procedeu à entrega dos envelopes de documentos e propostas dentro do prazo legal, sendo que em seguida passou a proceder a abertura dos envelopes de documentação, que após aberto e verificando a documentação existente, constatou-se que as referidas licitantes encontram-se aptas, portanto, **HABILITADAS** para prosseguimento do certo, ou seja a fase de análise e classificação das propostas de preços. Após verifica-los atentamente e constatando a sua legalidade de acordo com o solicitado, o Presidente destacou a ausência do representante da empresa: **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA**. Assim sendo, em atendimento ao disposto na alínea "a" do item I, artigo 109 da Lei 8.666/93, o qual esclarece que: "Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante". Por todo o exposto fica desde já estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis destinados as manifestações, caso haja interesse. NADA MAIS havendo a tratar o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária a lavratura da ata e regularização do processo nos termos da lei, interrompendo os trabalhos por 15 minutos. Lavrada a ata reiniciaram-se os trabalhos da Comissão permanente. Foi determinada a leitura da ata o que foi feito, sendo aprovada pelos presentes. Eu _____ (Viviane Alves Vilela), Secretária da CPL digitei a



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

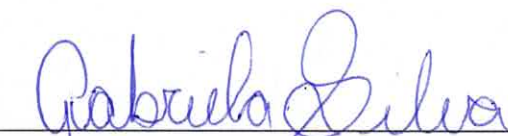
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

presente, subscrevi e assino juntamente com os demais membros. Em 11 de novembro de 2021.


Adilson Medes
Presidente


Viviane Alves Vilela
Secretária

Osvaldo Salvador
Membro



GM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 43.759.743 0001-52